



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.000228/2023-85

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HUGG/UNIRIO

1º TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE EBSEH E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sediado(a) na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP nº 20.270-901, CNPJ 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, brasileiro, casado, médico, matrícula siape nº 1363902, nomeado por Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e por seu Gerente Administrativo, **Vinicius de Lima e Silva Martins**, brasileiro, casado, Servidor Público, matrícula SIAPE nº 1633344, nomeado por Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

COMODANTE: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, com filial na Rua Dona Francisca, nº 8.300 - Perini Business Park - BLoco I - Módulo 4 e 5 - Distrito Industrial, CEP 89219-600, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.449.930/0003-51**, representada neste ato por Senhor **Julio da Silva Silveira Souza** e pelo Senhor **Luiz Fernando Canoas Miziara**;

Conforme Processo Administrativo n.º 23819.000228/2023-85, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 1092/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Comodato n.º 03/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 20/03/2024 e encerramento em 20/03/2025, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. A presente prorrogação não acarreta impacto financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

3.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento,

doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica.

_____ João Marcelo Ramalho Alves Superintendente - Ebserh - HUGG/Unirio _____ Vinicius de Lima e Silva Martins Gerente Administrativo - Ebserh - HUGG/Unirio	_____ Julio da Silva Silveira Souza Representante Legal - Siemens Healthcare _____ Luiz Fernando Canoas Miziara Representante Legal - Siemens Healthcare
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 12/03/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 12/03/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO DA SILVA SILVEIRA SOUZA, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Canoas Miziara, Usuário Externo**, em 13/03/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37200578** e o código CRC **826FD055**.

Referência: Processo nº 23819.000228/2023-85 SEI nº 37200578